



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

DECRETO LEGISLATIVO Nº 181 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: “Dispõe sobre Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2018”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2018, (Processo nº 208797-8/19), sob a responsabilidade do Senhor Vicente de Paula de Souza Guedes, pelo Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Flôres, amparado nos art. 45, VI, art.54, *caput* e seu Parágrafo Único e art. 56 §1º, §2º e §3º da Lei Orgânica Municipal de Rio das Flôres, que acompanhou o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ,

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 10 de março de 2020.

Jose Phillipe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Jose Roberto da Silva
2º Secretário